



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI N° 3.537 / 2019** de 21 de fevereiro de 2.019.

**Dispõe sobre a criação de uma nova Ação n° 1.035 e um novo Elemento de Despesa – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente e abertura de um crédito suplementar especial na referida dotação orçamentária com recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$50.000,00.**

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 18/02/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, através do setor de Finanças e Orçamento, autorizado a abrir uma nova Ação Governamental, no Orçamento vigente, n° 1.035 Emenda Parlamentar 2018.022.015-2, do Deputado Estadual Davi Zaia, para compra de um veículo para Secretaria Municipal de Saúde, e abrir um Crédito Suplementar Especial, com recursos transferidos pela Secretaria do Estado de Saúde, no valor de R\$50.000,00, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária  
F.P. 10.301.0008.1.035. Emenda Parlamentar 2018.022.015-2 -Deputado Davi Zaia  
44.90.52.00. Equipamento e Material Permanente  
Ficha – 610 - Recurso 02 Estado ..... R\$ 50.000,00

**Artigo 2º** - As despesas acima passam a integrar os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Anexos II e III do Plano Plurianual, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 21 de fevereiro de 2.019

  
**MARCIO DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

  
Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018